



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tcetoc.br

## PLANILHA

PROCESSO: 26.001511-3

OBJETO: Contratação de serviço educacional a ser prestado pela empresa Callil Soluções Ltda. responsável pela realização da palestra a ser ministrada pelo profissional Alessandro Callil, economista pela Universidade Federal do Acre (UFAC), pós-graduado em Economia do Setor Público, advogado e mestre em Direito pela Faculdade Estácio de Sá, com ampla experiência na área de gestão pública e controle, incluindo atuação como Auditor de Contas em Tribunal de Contas e instrutor de Escola de Contas, possuindo experiência e notório saber comprovados.

				COMPROVAÇÃO DE PREÇO PRATICADO	CALLIL SOLUÇÕES LTDA
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	DOCUMENTO SEI (0969329)	VALOR TOTAL
1	Serviço	1	Palestra a ser ministrada no âmbito do “2º Encontro de Vereadores e Servidores das Câmaras Municipais do Tocantins”, na modalidade presencial, destinada a vereadores, secretários, prefeitos e servidores das câmaras municipais.	R\$ 60.000,00	R\$ 15.000,00

INFORMAÇÃO: De acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa Callil Soluções Ltda, informamos que o custo da contratação da palestra é R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Conforme Justificativa COPDI (0969806), a Coordenadoria de Formação e Aperfeiçoamento demonstrou nos autos pesquisa materializada na Nota Fiscal (0969329), que registra o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente à prestação de serviço similar para o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia – SEBRAE/RO, no ano de 2026, ofertado pela mesma empresa.

Verifica-se, portanto, que o valor ofertado ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme apresentado na Proposta (0969339) e no Termo de Referência nº 73 (0969701), é significativamente inferior ao valor identificado na pesquisa apresentada, evidenciando a vantajosidade da contratação para a Administração.



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA PINTO KLIEMANN, ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DA PRESIDENCIA**, em 18/03/2026, às 10:09, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0970891** e o código CRC **1C6B3CE1**.

---